

## PORTARIA Nº 485/2023

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA,**  
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública, Sra. **EMILIANE SILVA TORRECILIA**, Coordenadora Administrativa da SEMOB, em razão de agir em possível desacordo com os deveres funcionais previstos no inciso III e VIII do art. 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá/MG.

**Art. 2º**- Ficam designadas as servidoras: PRISCILLA ARRAIS DELIAMI DASTRE, Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO, Coordenadora de Recursos Humanos e EDLAINE MONTEIRO BARBOSA, Coordenadora de Execução de Convênios e Contratos, todas efetivas e estáveis, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º**- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designadas as servidoras efetivas e estáveis: LUANA RENNÓ SIQUEIRA, Agente Operacional de Controle Interno, ALINE PEREIRA LOPES COLOSIMO, Desenhista Técnica e PRISCILA MIRANDA SILVA DE SOUZA, Diretora do Departamento de Educação Infantil, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º**- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 25 de abril de 2023, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração Interino